



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 007

De 02 de Maio de 1994

**RENUMERADA
18/94**

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS VALORES SALARIAIS, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 005/94, DE 04 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOÃO MARTINS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou em sua Sessão Ordinária, realizada em data de 02 de Maio de 1994, e, ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aumentados em 50% (cinquenta por cento), arredondados para centenas, os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 005/94, de 04 de Abril de 1994, que passam a ter os seguintes valores:

TABELA DE VALORES

CLASSE	A	B	C	D
01	95.900,00	102.000,00	108.300,00	114.800,00
02	115.100,00	122.600,00	130.100,00	137.700,00
03	137.900,00	147.000,00	156.200,00	165.500,00
04	165.600,00	176.600,00	187.500,00	198.600,00
05	198.900,00	212.100,00	225.200,00	238.500,00
06	238.800,00	254.600,00	270.300,00	286.400,00
07	286.500,00	315.200,00	343.700,00	372.500,00
08	372.600,00			
09	484.200,00			

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à 1º de Abril de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 005/94.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 02 DE MAIO DE 1994

João Martins Barbosa
Presidente da Câmara